



Estado de Santa Catarina

Prefeitura de São Cristóvão do Sul

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025

DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE E APTIDÃO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CRISTÓVÃO DO SUL**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 95.991.261/0001-27, com sede administrativa na Rua Juventino França de Moraes nº 19, Centro, através da **Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto**, em conformidade com o disposto na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 2143/2023, **DECLARA**, para os devidos fins, que a empresa **AUGUSTO SPROT**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.974.003/0001-80, preenche integralmente os requisitos estabelecidos nos itens 2.9 ao 2.15 do Termo de Referência (Anexo I) do edital supracitado, conforme segue:

Requisitos dos Veículos (Item 2.9):

- ✓ Os veículos apresentados pela empresa foram aprovados pela Secretaria Municipal de Educação dentro do prazo estabelecido.
- ✓ Todos os veículos atendem às normas do Código de Trânsito Brasileiro (CTB) e órgãos reguladores (CONTRAN, DENATRAN, DETRAN/SC).
- ✓ Apresentam os equipamentos obrigatórios, como tacógrafo, cinto de segurança individual, sinalização adequada e faixa de identificação ESCOLAR.
- ✓ Foram apresentadas as autorizações dos órgãos de trânsito, comprovando a regularidade da frota.

Qualificação dos Condutores (Item 2.10):

- ✓ Todos os condutores possuem CNH na categoria exigida e curso específico para transporte escolar, conforme CTB.
- ✓ Foram apresentadas certidões negativas de antecedentes criminais e de infrações de trânsito.
- ✓ Os motoristas estão identificados e foram instruídos quanto às regras de conduta e segurança exigidas no edital.

Obrigações da Empresa (Item 2.11):

- ✓ A empresa se comprometeu a participar das reuniões e treinamentos exigidos pelo Município.
- ✓ Foi assegurada a substituição imediata de veículos e condutores em caso de necessidade.
- ✓ Os veículos possuem licenciamento atualizado e atendem às normas contratuais.
- ✓ A empresa se comprometeu a permitir a fiscalização irrestrita por parte dos agentes municipais.

Designação de Monitores (Item 2.12):



Estado de Santa Catarina Prefeitura de São Cristóvão do Sul

- ✓ A empresa assegurou a presença dos monitores escolares sempre que designado pelo Município, sem restrições.

Disponibilidade de Veículos (Item 2.13 e 2.14):

- ✓ Para o início da execução dos serviços, foram disponibilizados veículos compatíveis com as especificações exigidas, incluindo número mínimo de lugares.
- ✓ Novos veículos poderão ser encaminhados para aprovação da Secretaria Municipal de Educação conforme a necessidade, respeitando os critérios do Termo de Referência.

Documentação dos Condutores (Item 2.15):

- ✓ Todos os motoristas apresentaram a documentação exigida para a função, garantindo conformidade com as exigências legais e contratuais.

Diante do cumprimento integral das exigências contratuais, a empresa **AUGUSTO SPROT** encontra-se apta a firmar contrato com o Município de São Cristóvão do Sul - SC para a prestação dos serviços de transporte escolar.

São Cristóvão do Sul, SC, 17 de março de 2025.

SILVANA FONGARO

Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto
Prefeitura de São Cristóvão do Sul - SC


Silvana Fongaro
Secretária Municipal de Educação
Portaria: 017/2025
São Cristóvão do Sul - SC